Boletim de Serviço Eletrônico em 18/09/2023



#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

#### Diretoria da Faculdade de Educação

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902 Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



#### **EDITAL DIRFACED № 17/2023**

18 de setembro de 2023

Processo nº 23117.064638/2023-61

**OBJETO**: A Diretora da Faculdade de Educação – FACED, Profa. Dra. Maria Simone Ferraz Pereira, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Art. 73 do Estatuto Geral da Universidade, o Art. 72 do Regimento Geral da UFU e com os Arts. 13 e 37 do Regimento Interno da Faculdade de Educação, CONVOCA os/as discentes, regularmente matriculados nos cursos de graduação e pósgraduação stricto-sensu da Faculdade de Educação para participarem da **eleição dos representantes dos/das discentes no Conselho da Faculdade de Educação** com mandato de 1 (um) ano **e na Assembleia da Faculdade de Educação**, com mandato de 2 (dois) anos, conforme Regimento Interno da Faculdade de Educação.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Este Edital estabelece o processo de escolha dos(as) discentes para o preenchimento de **03 (três)** vagas para representante no Conselho da Faculdade de Educação e **08 (oito)** vagas para representantes na Assembleia da Faculdade de Educação, por seus pares, a se realizar em Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia (Faced) no termos do presente Edital, para o período de outubro de 2023 a setembro de 2025.

#### 2. DOS(DAS) CANDIDATOS(AS)

- 2.1. Poderão candidatar-se à representante dos(as) discentes no CONFACED os(as) discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação stricto-sensu da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia
- 2.2. Estão impedidos(as) de se candidatar:

I – discentes com matrícula trancada ou em regime especial de aprendizagem;

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições dos candidatos e das candidatas ocorrerão por formulário eletrônico disponibilizado no site da Faced www.faced.ufu.br, e a ser encaminhado para o e-mail confaced@faced.ufu.br no dia 03 de outubro de 2023.
- 3.2. Ao término das inscrições, a Secretaria da Direção **divulgará no site www.faced.ufu.br** a lista de candidatos(as) inscritos(as) que tiveram sua candidatura homologada.

#### 4. DA COMPOSIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DOS/AS DISCENTES NO CONFACED

4.1. **03 (três) vagas para representante no Conselho da Faculdade de Educação** da Universidade Federal de Uberlândia (CONFACED), com mandato de 1 (um) ano, sendo admitida uma recondução, conforme Art. 37 do Regimento Interno da Faculdade de Educação.

4.2. **08 (oito) vagas**, sendo 4 (quatro) de discentes dos cursos de graduação e 04 (quatro) dos Programas de Pós-graduação, para representantes na Assembleia da Faculdade de Educação, com mandato de 2 (dois) anos, conforme Art. 13 do Regimento Interno da Faculdade de Educação.

Parágrafo único. A representação de que trata o *caput* não será inferior a dez por cento dos demais membros do CONFACED, assegurada a participação de pelo menos dois discentes, salvo no caso de não haver candidaturas em quantidade necessária para atender a esse mínimo.

# 5. DA ELEIÇÃO EM ASSEMBLEIA ELEITORAL GERAL DOS/DAS DISCENTES DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO

- 5.1. A eleição para escolha das/os discentes representantes do Conselho da Faculdade de Educação e representantes na Assembleia da Faculdade de Educação ocorrerá por meio de votação em Assembleia Eleitoral Geral dos/as discentes da Faced, a ser realizada em modo remoto, por meio da plataforma webex meet, no dia 10 de outubro 2023, com início às 19h e encerramento às 19h30, com qualquer número de presentes, e se encerrará após a divulgação do resultado.
- 5.1.2. O link para acesso à plataforma webex meet relativo à Assembleia Eleitoral Geral dos discentes Faced, será enviado **com antecedência mínima de 48 horas,** para o e-mail de cada discente que consta no banco de dados do Sistema de Gestão Acadêmica (SG) da UFU, bem como as instruções para acesso.
- 5.2. A votação será realizada por meio da utilização da ferramenta de sondagem, própria da plataforma webex meet.
- 5.3. Poderão votar todos(as) os(as) discentes regularmente matriculados nos cursos de Pedagogia modalidade presencial e a distância; Jornalismo; Mestrado em Educação; Doutorado em Educação; Mestrado em Tecnologias, Comunicação e Educação vinculados à Faculdade de Educação, presentes na Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia.
- 5.4. Todos os(as) discentes inscritos e que atendam aos quesitos especificados nesse Edital terão seus nomes listados na ferramenta de sondagem da referida plataforma webex meet, de modo que o corpo discente possa proceder à escolha de seus representantes durante a realização da Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes da Faced.
- 5.4.1. Além dos nomes dos/das discentes inscritos serão previstas na ferramenta de sondagem própria da plataforma webex meet as opções de "nulo" e "branco".
- 5.4.2. Caso o número de votos para escolha dos representantes discentes no CONFACED registrados na sondagem por meio da plataforma webex meet seja menor que o número de discentes com direito a voto presentes na Assembleia, essa diferença será computada como "branco".
- 5.5. A Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes da Faced será presidida pela Diretora da Unidade Acadêmica, tendo como vice-presidentes da mesa coordenadora dos trabalhos na Assembleia dois discentes presentes e que não tenham se candidatado à representante do segmento discente no CONFACED, escolhidos na abertura dos trabalhos da Assembleia.
- 5.6. Durante a realização da Assembleia Eleitoral Geral dos/das discentes da Faced e da votação para escolha dos/das representantes discentes no CONFACED, assim como para o registro do processo de votação realizado durante esta Assembleia, a presidência da Assembleia contará com o apoio técnico da Secretaria da Faced.
- 5.7. O resultado da votação será **divulgado imediatamente após o encerramento do tempo de votação** na ferramenta de sondagem própria da plataforma webex meet.
- 5.7.1. Serão considerados eleitos os candidatos à representantes do Conselho da Faculdade de Educação e representantes na Assembleia da Faculdade de Educação os/as discentes que receberam maior número de votos na sondagem realizada por meio da plataforma webex meet, até o limite da quantidade de representantes discentes fixado com base no item 4.1. do presente edital.

6.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cronograma Eleitoral para eleição de 03 vagas representantes discentes no Conselho da Faculdade de Educação e 08 (oito) vagas para representantes na Assembleia da Faculdade de Educação DATA **PROCEDIMENTO** Inscrições 03 de outubro de 2023. | e-mail: confaced@faced.ufu.br até o dia 04 de outubro de 2023 pelo site www.faced.ufu.br Divulgação de Candidaturas Homologadas De 04 (após a homologação das candidaturas) a 08 de Campanha Eleitoral outubro 10 de outubro 2023, Formato remoto pela plataforma com início às 19h e lwebex meet Eleição encerramento às 19h30

6.1. A divulgação das candidaturas poderá ocorrer até o dia 04 de outubro de 2023;

votação

Divulgação dos Resultados

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho da Faculdade de Educação da Universidade Federal de Uberlândia.

divulgado imediatamente após o encerramento do tempo de

<assinado eletronicamente>

PROFA. DRA. MARIA SIMONE FERRAZ PEREIRA

Diretora da Faculdade de Educação

Presidenta do Conselho da Faculdade de Educação

PORTARIA DE PESSOAL UFU № 4357, DE 30 DE AGOSTO DE 2022



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Ferraz Pereira**, **Diretor(a)**, em 18/09/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **4830932** e o código CRC **C1DC162E**.

**Referência:** Processo nº 23117.064638/2023-61 SEI nº 4830932